



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 50/2025

O Exm. Sr. O Vereador Bruno Henrique Silva, por meio do Projeto de Lei nº 50/2025, dispõe sobre o programa de combate ao diabetes e à obesidade infantil na rede pública e privada de ensino da cidade de Caçapava, dando outras providências.

A ilustre **Procuradora Jurídica desta Casa de Leis** emitiu **parecer desfavorável** quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, conforme as considerações expostas em Parecer.

Compete à Comissão de Educação e Juventude emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que **no que diz respeito ao eixo temático**, que o tema em questão versa sobre matéria de interesse local. Portanto, **sou favorável ao Projeto de Lei nº 50/2025**.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 16 de abril de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Membro

